



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.154

de 04 / 09 / 07

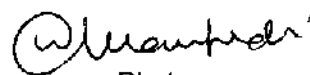
Processo nº: 50.370

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.211

Autor: MESA

Ementa: Concede à Srª IRENE BÔA TEGA a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.



- Diretor

12/11/2007



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.211**

| <i>Diretoria Legislativa</i>                                                     | <i>Diretoria Jurídica</i>                                                      | <i>Comissões</i>                         | <i>Prazos:</i>                                                    | <i>Comissão</i>                                               | <i>Relator</i>                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <p>À Diretoria Jurídica.</p> <p><i>Wlleaureddi</i><br/>Diretora<br/>30/08/07</p> | <p>Para emitir parecer:</p> <p><i>[Signature]</i><br/>Diretor<br/>30/08/07</p> | <p><i>CJR</i></p> <p>Power CF nº 869</p> | <p>projetos<br/>vetos<br/>orçamentos<br/>contas<br/>aprazados</p> | <p>20 dias<br/>10 dias<br/>20 dias<br/>15 dias<br/>7 dias</p> | <p>7 dias<br/>-<br/>-<br/>-<br/>3 dias</p> |
| <p><b>QUORUM: 2/3</b></p>                                                        |                                                                                |                                          |                                                                   |                                                               |                                            |

| Comissões                                                                      | Para Relatar:                                                                                                                                    | Voto do Relator:                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À CJR.</p> <p><i>Willian José</i><br/>Diretora Legislativa<br/>04/09/07</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> advogado</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Presidente<br/>04/09/07</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Relator<br/>04/09/07</p> |
| encaminhado em      /      /                                                   | encaminhado em      /      /                                                                                                                     | Parecer n.º      850                                                                                                                               |

|                             |                                                                  |                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| À _____.                    | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____ | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário |
| Diretora Legislativa<br>/ / | Presidente<br>/ /                                                | Relator<br>/ /                                                           |
| encaminhado em / /          | encaminhado em / /                                               | Parecer n.º <input type="text"/>                                         |

|                             |                                                                  |                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| À _____                     | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____ | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário |
| Diretora Legislativa<br>/ / | Presidente<br>/ /                                                | Relator<br>/ /                                                           |
| encaminhado em / /          | encaminhado em / /                                               | Parecer n.º <input type="text"/>                                         |

|                             |                                                                  |                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| À _____.                    | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____ | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário |
| Diretora Legislativa<br>/ / | Presidente<br>/ /                                                | Relator<br>/ /                                                           |
| encaminhado em / /          | encaminhado em / /                                               | Parecer n.º <input type="text"/>                                         |

|  |
|--|
|  |
|--|



PP 580/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 30/AGO/07 15:40 D50370

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:

---

Presidente  
04/09/2007

**APROVADO**

Presidente  
04/09/2007

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.211**  
**(MESA)**

Concede à Sr<sup>a</sup> IRENE BÔA TEGA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à Sr<sup>a</sup> IRENE BÔA TEGA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/08/2007

**MESA**

LUÍZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

ANA TONELLI  
1ª Secretária

MARCELO ROBERTO GASTALDO  
2º Secretário

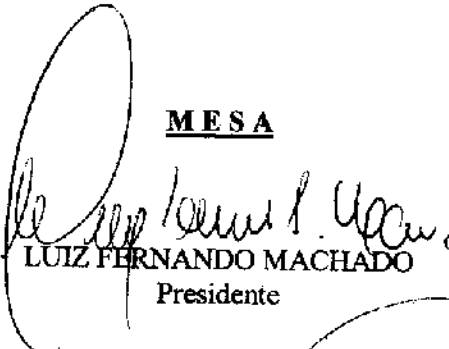
**Justificativa**

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Sr<sup>a</sup> IRENE BÔA TEGA - Medalha Petronilha Antunes**

*De origem camponesa, a primeira dentre catorze irmãos, ainda criança passou a trabalhar com os pais na lavoura. Instruída na fé católica, por mais de cinquenta anos viveu feliz matrimônio com Augusto, exemplo de virtude e bondade e seu incentivador. Dedicada por primeiro sempre à família, alfabetizou-se aos quarenta e oito anos de idade; freqüentou depois aulas de pintura e tornou-se autora de muitas telas; também passou a escrever poemas e, incentivada pela poetisa Júlia Heimann, participou de um concurso de poesia e nele obteve boa classificação. Inspirada a prosseguir nesta arte, e apoiada por familiares, amigos e pela Editora In House, publicou, aos oitenta e quatro anos de idade, "Poesia da Madrugada", seu primeiro volume de versos - alegria sua e alegria dos filhos, netos e bisnetos.*

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto

**MESA**  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

  
ANA TONELLI  
1ª Secretária  
MARCELO ROBERTO GASTALDO  
2º Secretário

## IRENE BÔA TEGA

Filha de Manoel Jácomo Boa e de Maria Codarin Boa. Cresceu em meio a uma vida muito simples, irmã mais velha de catorze irmãos e aos oito anos começou a trabalhar na lavoura. Teve uma educação fina dos pais, inclusive religiosa, educando-a na Fé Cristã, através da Igreja Católica. Casou-se com Augusto já falecido, com quem viveu por mais de 50 anos. O grande incentivador de sua vida, como sempre diz: pobre financeiramente, porém rico em virtudes e bondade, sempre a apoiou em tudo. Irene, completamente analfabeta, quando soube da instalação do Mobral – Movimento Brasileiro de Alfabetização – não teve dúvidas e já com seus 48 anos de idade, começou a freqüentar as aulas, obtendo a tão sonhada alfabetização. Tinha muitos sonhos, porém, sempre as prioridades com a família eram mais importantes, até que no ano de 1.992, suas irmãs financiaram aulas de pintura para a Irene, como presente de suas Bodas de Ouro com o saudoso Augusto. Mas, já bisavó, sentia que não bastavam as pinturas nas suas telas, queria algo mais, queria escrever poesias, retratando tudo o que lhe ia na alma. Na primeira oportunidade surgida, com o apoio da poetisa Julia Heimann, participou de um concurso de poesias e obteve boa classificação. Começou a escrever as suas poesias e aos 84 anos de idade, já bisavó, para sua felicidade e alegria dos filhos, netos e bisnetos enfim, de todos que lhe querem bem, com apoio financeiro dos familiares e amigos, lançou o seu primeiro livro intitulado “ POESIA DA MADRUGADA”, pela Editora in house, cujo proprietário e também escritor, acreditou no seu potencial e lhe deu a oportunidade.



IRENE BÔA TEGA: poeta por vocação, escreve pelo puro prazer de escrever. Mulher octogenária que enfrentou as mazelas da vida com muita garra e trabalho. Esperou a sua hora e ela chegou. Já tem em mente um segundo livro se o Criador assim o permitir. Mas, se não for a sua vontade, com certeza, irá ao seu encontro feliz, porque com a sua ajuda Divina, conseguiu o seu grande objetivo. Passar para o livro todos os seus pensamentos.



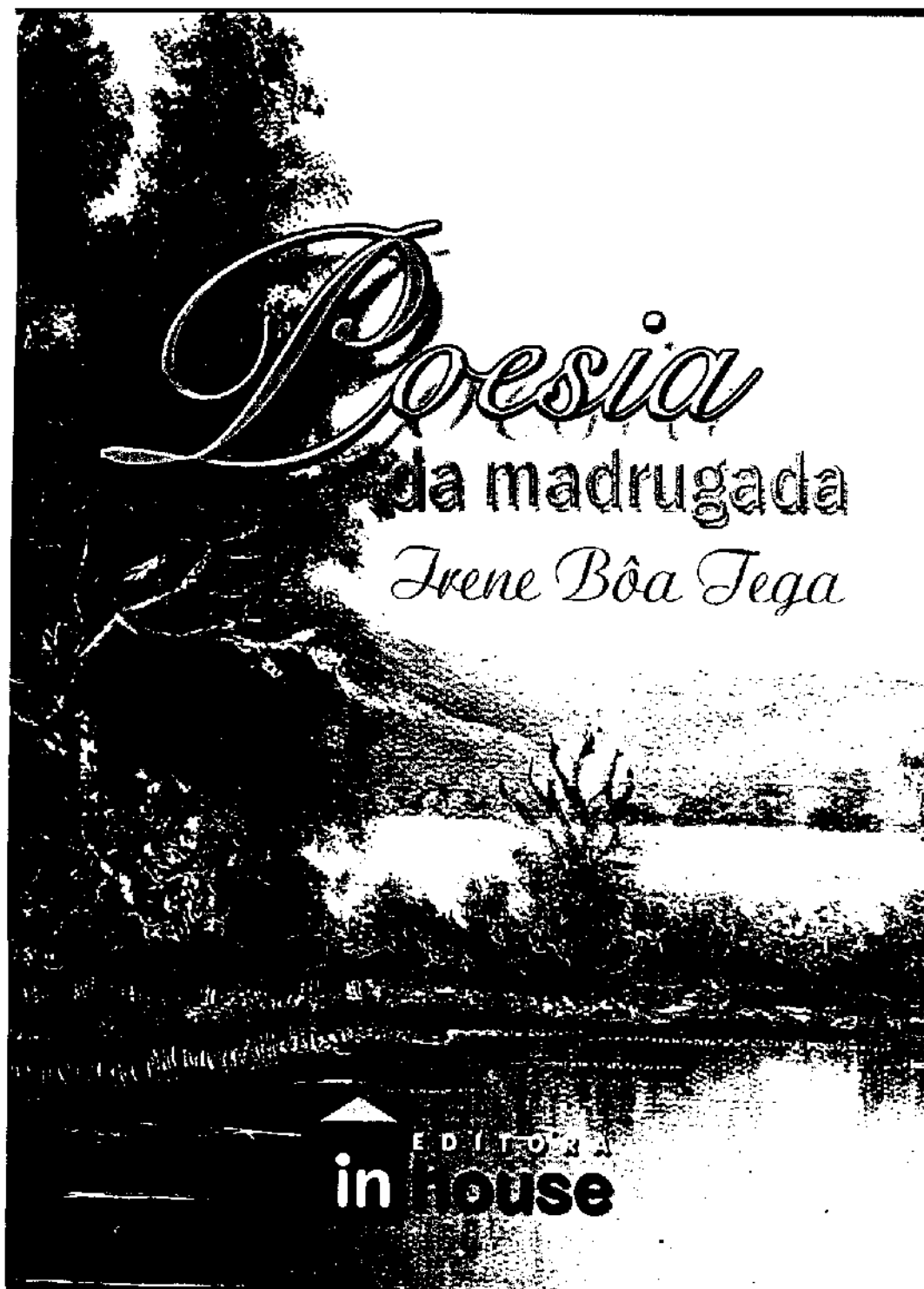
(biografia elaborada por uma amiga)

A editora In House convida para  
o lançamento do livro



*Poesia*  
da madrugada  
de Irene Bôa Tega

Dia 14 de Agosto às 19:30 horas  
Local: Biblioteca Municipal Prof. Nelson Foot  
Av. Dr. Cavalcante, 396 - Complexo Argos



*Handwritten signature*



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 869

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.211

PROCESSO Nº 50.370

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. IRENE BÔA TEGA a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/7.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

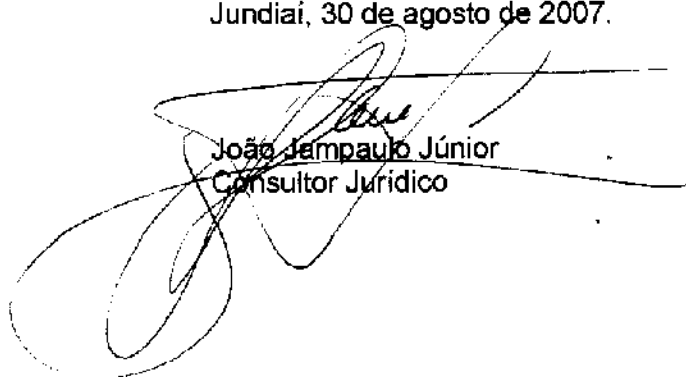
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de agosto de 2007.

  
João Jampaulo Júnior  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.370

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.211, da MESA, que concede à Sra. IRENE BÔA TEGA a Medalha Petronilha Antunes.

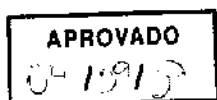
PARECER Nº 850

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

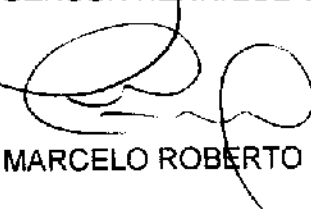
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Irene Boa Tega a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

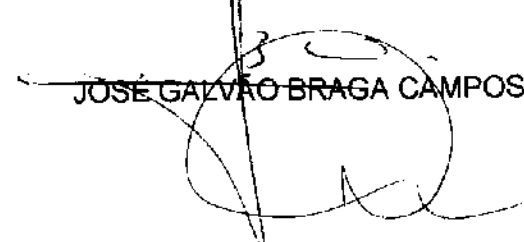
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 04.09.2007.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
  
MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator  
  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS  
  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



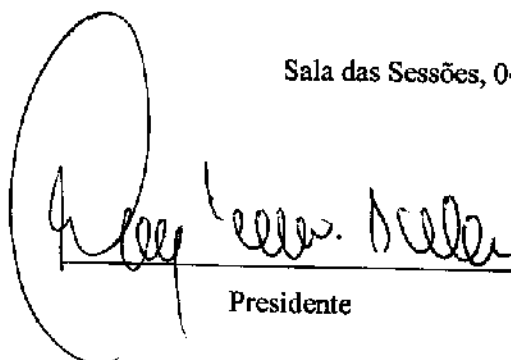
**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.211

| VEREADORES                             | APROVA | REJEITA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|----------------------------------------|--------|---------|-----------|---------|
| 1. ADILSON RODRIGUES ROSA              | X      |         |           |         |
| 2. ANA TONELLI                         | X      |         |           |         |
| 3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO         | X      |         |           |         |
| 4. CARLOS ALBERTO KUBITZA              | X      |         |           |         |
| 5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA | X      |         |           |         |
| 6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS           | X      |         |           |         |
| 7. GERSON HENRIQUE SARTORI             | X      |         |           |         |
| 8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN                 | X      |         |           |         |
| 9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS           | X      |         |           |         |
| 10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS           | X      |         |           |         |
| 11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA            | X      |         |           |         |
| 12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO      | X      |         |           |         |
| 13. MARCELO ROBERTO GASTALDO           | X      |         |           |         |
| 14. MARILENA PERDIZ NEGRO              | X      |         |           |         |
| 15. ROBERTO CONDE ANDRADE              | X      |         |           |         |
| 16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA    | X      |         |           |         |
|                                        |        |         |           |         |
| TOTAL                                  | 16     |         |           |         |

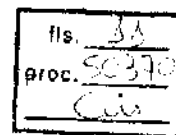
RESULTADO: ☒ APROVADO  
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007

  
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



(Proc. 50.370)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.154, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**

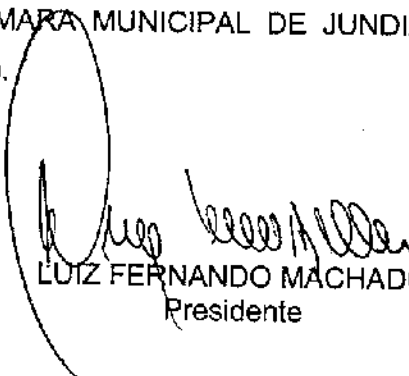
Concede à Srª IRENE BÔA TEGA a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

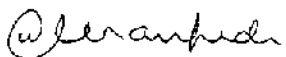
Art. 1º. É concedida à Srª IRENE BÔA TEGA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50,370)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/PM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**  
Concede à Srª IRENE BÔA TEGA a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007,  
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Srª IRENE BÔA TEGA a Medalha  
Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de  
dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de  
Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa